



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2354, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº2121, de 25 de outubro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

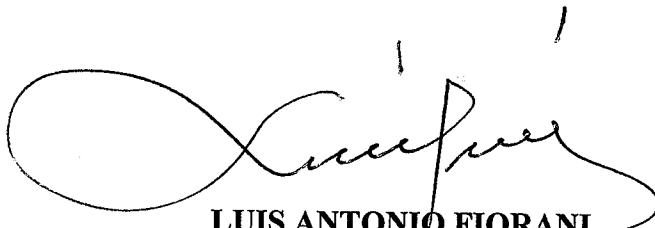
L E I:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2121, de 25 de outubro de 2016, que autorizou o Município de Vista Alegre do Alto a receber em doação, uma área de terra destinadas ao prolongamento da Rua 25 de Março e à Avenida Marginal, recebida dos proprietários **JOÃO JORGE CARLETO CAMARGO E OUTROS**, área esta de terra destacada das Matrículas Imobiliárias nºs 39.499 e 39.500, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

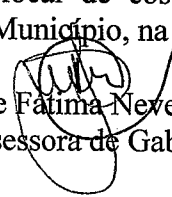
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2019.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fatima Neves da Costa
Assessora de Gabinete